



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 297 /94.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial."

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que Câmara Municipal decretou e Ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, autorizado nos termos da presente lei, a abrir um Crédito Especial na quantia de R\$ 714,00 (Setecentos e quatorze reais), para extensão de 02 (dois) postes com baixa tensão e luminária de 80W, na rua Iraci Marques na Sede de Água Doce do Norte-ES, com a seguinte classificação:

01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

10.10 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

10 - Habitação e Urbanismo.

60 - Serviço de Iluminação Pública.

327 - Iluminação Pública.

1.22 - Extensão de 02 (dois) postes com baixa tensão e luminária de 80W na rua Iraci Marques, na Sede de Água Doce do Norte-ES.

Art. 2º. Os recursos para cobrirem as despesas referente ao dispositivo anterior, advirão do cancelamento de R\$ 714,00 (Setecentos e quatorze reais), da seguinte dotação Orçamentária:

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

10.10 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

10 - Habitação e Urbanismo.

58 - Urbanismo.

575 - Vias Urbanas.

2.43 - Manutenção de atividade de via Urbana.

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais).

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrário à presente Lei,



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 05 de Outubro de 1.994.

JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.